



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

**DIVISÃO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



EDITAL DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Lei 13.019/2014 – Decreto Federal n. 8726/2016

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu Artigo 31;

*Considerando que o **LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA - ASILO** é uma organização da sociedade civil que tem como principal missão prestar serviços de assistência social no que se diz respeito aos Idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade, ambos os sexos, em regime de internato, através de serviços que proporcionam o bem estar fisicopsicosocial, promovendo a sua subsistência e necessidades diárias;*

*Considerando que o Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Asilo de Viradouro promove e articula ações de defesa dos direitos das pessoas idosas e representa o movimento perante os órgãos federais, estaduais e municipais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, **sendo um serviço de proteção especial de alta complexidade;***

Considerando que o Lar Central Nossa Senhora Aparecida de Viradouro oferece um atendimento de qualidade suprimindo as necessidades dos abrigados idosos, como por exemplo: espaço físico adequado e dentro das normas vigentes, alimentação apropriada e cuidados especiais com a saúde do idoso;

Considerando que a sua principal meta é oportunizar aos seus beneficiários o acesso aos serviços oferecidos pela instituição, bem como o conhecimento de outros serviços que possam facilitar a aquisição e ampliação de seus direitos;



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

DIVISÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS regulam a política da assistência social no Brasil e nela está prevista que os serviços assistenciais poderão ser prestados através das instituições governamentais e também das organizações da sociedade civil: Artigo 26 da LOAS: "O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil";

Considerando que o Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Asilo de Viradouro encontra-se devidamente em funcionamento atendendo idosos há 100 (cem) anos, sendo cadastrado na Divisão Municipal de Promoção e Assistência Social e no Conselho Municipal de Assistência Social, e alocado no Plano Municipal de Assistência Social exercício 2.107;

Considerando que a Lei 13.019/2014 em seu Artigo 31, deixa claro que se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível, vez que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica;

Considerando, que é dever do governo Federal, Estadual e Municipal garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Colaboração, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na "Carta Magna" e na Lei 13.019/2014;



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

DIVISÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Considerando que as ofertas dos serviços socioassistenciais podem ser executadas através de parcerias, sendo caso específico e tipificado dentro da Assistência Social os serviços prestados pelo Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Asilo de Viradouro, vez que proporciona a execução dos serviços devidamente tipificados há 100 anos, apresentando capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecido vínculos com os usuários, seus familiares e a rede local de cada território do município de Viradouro;

*Diante dos fatos elencados, a Divisão Municipal de Promoção e Assistência Social em conformidade com a Lei 13.019/2014, Decreto Federal n. 8726/2016 apresenta **JUSTIFICATIVA Dispensa de Chamamento Público, sob a forma de Inexigibilidade**, em favor do **LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA – ASILO DE VIRADOURO/SP**, inscrito no CNPJ sob o nº72.938.905/0001-18, localizado na Rua São João, n. 1.247, Centro, em Viradouro/SP., que tem como objetivo a celebração de **Termo de Colaboração** artigo 16 da Lei 13.019/2014, para o repasse de recursos financeiros, devendo apresentar Plano de Trabalho de acordo com as exigências do Artigo 22 da Lei 13.019/2014, até o **dia 07 de abril de 2.017, impreterivelmente, devendo ser protocolado na Divisão de Promoção e Assistência Social,** localizada na Rua Espírito Santo, n. 542, em Viradouro/SP.*

Registre-se e publique-se.

Viradouro, 20 de março de 2.016.

Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal

Gestora da Promoção e Assistência Social